



7-11-97

# *Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER 1169/97 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 682/97

Tendo a autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, a presente propositura visa a, tão-somente, dar nova redação ao art. 1º da Lei nº 12.390, de 20 de junho de 1997, de modo a alterar a data de comemoração do "Dia da Padroeira de Vila Nova Cachoeirinha - Nossa Senhora das Graças", para o dia 27 de novembro e não dia 24 como erroneamente fora assinalado naquela lei.

Quanto ao mérito, por se tratar apenas de corrigir uma data comemorativa, cujo interesse público e méritos já foram analisados no projeto original que a instituiu, não vemos óbices à aprovação da matéria.

Portanto, pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,  
9/10/97.

COSME LOPES - Presidente  
PIERRE DE FREITAS - Relator  
ÍTALO CARDOSO  
ANA MARIA QUADROS